



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes, considerando o contido no OFÍCIO Nº 4 / 2025 - VNI-CEX,

RESOLVE:

Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital nº 03/2025 - processo seletivo para o Curso de Produção de Cafés Especiais do Campus Venda Nova do Imigrante.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral



PORTARIA Nº 68, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL Nº 03/2025

CURSO DE PRODUÇÃO DE CAFÉS ESPECIAIS

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Venda Nova do Imigrante torna público o processo seletivo para o curso de **Produção de Cafés Especiais**, de caráter extensionista, com ingresso no primeiro semestre de 2025, na modalidade presencial.

1. SOBRE O CURSO

1.1. O curso de Produção de Cafés Especiais tem por objetivo capacitar potenciais empreendedores a desenvolver competências na produção de cafés especiais.

1.2. O curso será ofertado no primeiro semestre de 2025, com disponibilidade de 40 vagas, sendo todas as vagas selecionadas por meio deste edital.

1.3. Matriz Curricular:

MÓDULO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
1	Do Planejamento à Implantação da Lavoura Cafeeira	8
2	Sistemas de condução da lavoura, Manejo nutricional e fitossanitário	16
3	Pré e Pós-colheita	16
4	Parâmetros de Qualidade do Café	8
5	Empreendedorismo	16
Total		64

1.4. O período de realização das aulas será do dia 12/03/2025 à 22/03/2025.

1.5. O curso será ofertado na modalidade presencial e ocorrerá no Ifes – Campus Venda Nova



do Imigrante. As aulas ocorrerão de quarta-feira a sábado de 08h às 17h, com intervalo de uma hora.

1.5.1 As práticas de campo serão realizadas em dois dias, 15/03/2025 e 21/03/2025 com início às 7:00h e término às 16:00h, com intervalo de uma hora, totalizando carga horária de 8 horas.

1.5.2. O cronograma das atividades, bem como o conteúdo programático detalhado serão disponibilizados aos estudantes contemplados no resultado final.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;
- b) Possuir ensino fundamental I (1º a 5º) – Incompleto;
- c) Ter disponibilidade para estudar nos dias de curso;
- d) Demonstrar interesse ou vínculo com a atividade da cadeia produtiva do café através da inscrição de produtor, CNPJ, carteira de trabalho ou auto declaração de vínculo com a atividade.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **40 (quarenta)** vagas para o curso.

3.1.1. As 40 vagas serão divididas da seguinte forma: 28 vagas para ampla concorrência, 10 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas do Ifes.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, a quantidade de vagas disponibilizadas



obedece a distribuição de: 25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD.

3.3. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.4. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.5. Os candidatos à reserva de vagas prevista no subitem 3 . 1 . 1 , farão sua opção no ato da inscrição **indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas** sendo que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme quadro 1, em conformidade com legislação vigente do Instituto Federal do Espírito Santo.:

Quadro 1 . Distribuição de vagas conforme reserva de vagas

VAGAS EXTERNAS	QUANTIDADE
Ampla Concorrência (AC)	28
Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	10
Cotas para pessoa com deficiência (PcD)	2
Total de vagas	40

3.6. O candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá, no ato da matrícula, apresentar:

a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá preencher a autodeclaração étnico-racial no ato da matrícula, a qual poderá ser usado no âmbito judicial,



caso necessário;

b) Para as cotas por pessoas com deficiência, o candidato deverá entregar no ato da matrícula a autodeclaração e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

4. INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2. O candidato fará sua inscrição pelo link: <https://forms.gle/VXEuLysuSHUn3zpD9>

4.3. Será considerada **apenas uma inscrição por CPF**. Caso haja inscrições com CPF repetido, apenas a última inscrição será considerada.

4.4. As inscrições com **dados incorretos ou incompletos** serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.5. O Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma deste edital.

4.7. Ao se inscrever no curso de Produção de Cafés Especiais o candidato autoriza o Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos



conexos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, estes constarão no cadastro de reserva para ingresso caso haja desistência durante o período de matrícula e nas duas primeiras semanas de aula.

5.2. Para distribuição das vagas, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Caso um candidato desista, a vaga será preenchida pelo primeiro suplente, levando em consideração as reservas de vagas indicadas no ato da inscrição;
- b) Em caso de não ocorrer o preenchimento total das vagas em uma das reservas, após a matrícula, será considerada a lista de espera da Ampla Concorrência.

5.3. No caso do não preenchimento das vagas pelas inscrições neste edital ou da desistência dos aprovados, será elaborada uma lista reserva de interessados, mediante o envio de e-mail para o Laboratório de Análise e Pesquisa em Café (coffeedesign.ifes@gmail.com), a qual seguirá a ordem da data do encaminhamento.

6. MATRÍCULA NO CURSO

6.1 Os candidatos classificados para matrícula deverão enviar os documentos por meio do link: <https://forms.gle/G7iAT291NtFBs7Ck7> ou comparecer ao Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, no Laboratório de Café – Coffee Design, em uma das datas estipuladas no cronograma (ANEXO I), munidos de cópia simples e original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela



Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso), obrigatoriamente para maiores de 18 anos;
- d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>), obrigatoriamente para maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- f) Comprovante de estar vinculado a atividade cafeeira, será por meio de: cartão de CNPJ de produtor rural ou Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Inscrição de Produtor Rural ou Bloco de Produtor Rural ou Declaração do Sindicato de Produtor Rural, ambos, no próprio nome ou no nome dos pais ou auto declaração que o vincule a atividade.
- g) **Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas:** Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (Anexo II);
- h) **Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:** Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).



6.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

6.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

6.4. Em casos excepcionais, previamente comunicados à Coordenação do Curso, por e-mail: coffeedesign.ifes@gmail.com, poderão ser aceitas matrículas por procuração, devendo o procurador estar de posse de todos os documentos do candidato, além da procuração e de seu documento de identificação original.

6.5. As matrículas indeferidas pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante estarão automaticamente canceladas, não cabendo recursos.

7. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

7.1. É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam (lixo eletrônico). Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenação do curso, pelo e-mail coffeedesign.ifes@gmail.com.

7.2. Os encontros ocorrerão em sala de aula, ou no miniauditório no bloco III, ou no auditório no bloco I do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e nos laboratórios do Coffee Design.

8. CERTIFICADO

8.1. Somente terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver resultados satisfatórios que comprovem a aquisição das competências e habilidades definidas no projeto do curso e frequência das aulas igual ou superior a 75% do total, bem como rendimento superior a 60% na apresentação do relatório final do curso.



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A Coordenação do Curso é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

9.3.1. As aulas de campo ocorrerão no município de Venda Nova do Imigrante/ES, Afonso Cláudio/ES e Domingos Martins/ES e **cabará aos alunos custear as despesas com deslocamento e alimentação.**

9.4. É de inteira responsabilidade do aluno arcar com despesas de materiais, transporte e alimentação referentes ao curso,

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenadoria Geral de Extensão do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

9.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

9.7. Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos sob pena de desclassificação.

9.8. Informações a respeito das inscrições, processo seletivo e sobre o curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: coffeedesign.ifes@gmail.com.

9.9. No ato da matrícula os alunos deverão assinar e enviar o **TERMO DE COMPROMISSO**, o



qual estabelece que, caso haja evasão do curso após 4 dias de seu início ou a reprovação por falta no curso sem motivo justificado, o aluno **ficará impossibilitado de concorrer a qualquer vaga** de curso de extensão no Ifes campus Venda Nova do Imigrante durante o prazo **de 12 (doze) meses**.

10. FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução deste edital, fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Venda Nova do Imigrante- ES, 14 de fevereiro de 2025.



ANEXO I

Cronograma

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	14/02/2025	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de Inscrições	14 a 22/02/2025	https://forms.gle/VXEuLysuSHUn3zpD9
Resultado da Inscrições	24/02/2025	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de recurso	24 e 25/02/2025	coffeedesign.ifes@gmail.com
Homologação do Resultado	27/02/2025	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de matrícula	28/02 a 11/03/2025 Horário: 08 às 17h	Presencial - Recepção do Coffee Design ou online pelo link: https://forms.gle/G7iAT291NtFBs7Ck7
Início das aulas	12/03/2025 Horário: 08h às 17h.	Auditório do IFES- Campus Venda Nova do Imigrante



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas)

Eu, _____,
RG

_____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 03/2025 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na legislação vigente, que me identifico como: () Preto () Pardo () Indígena. Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante